



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 062/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
13.02 – Divisão de Esportes
27.812.0015.1.030 – Cobertura Quadra de Esporte Semíramis
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações –
31848.....R\$97.500,00

TOTAL.....R\$97.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte nº – 31848 – Min. Esporte – Cobertura Quadra Semíramis.....R\$97.500,00

TOTAL.....R\$97.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 063/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
13.02 – Divisão de Esportes
27.812.0015.1.030 – Cobertura Quadra de Esporte Semíramis
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações –
01000.....R\$15.000,00

TOTAL.....R\$15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

